



PROCESSO Nº 15.027.530-0

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 011/2018-UNESPAR

**CONTRATANTE:** Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR *Campus* de União da Vitória, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0005-76, com sede na Praça Cel. Amazonas, s/n Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Valderlei Garcias Sanches, residente na Colônia Passo Iguaçu, s/n União da Vitória-PR, portador da cédula de identidade nº 2.042.410-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 439.387.529-04.

**CONTRATADA:** Empresa Juliano Marcelo Thies & Cia. Ltda. Me - UNITEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.911.049/0001-45, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 172, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador, Sr. Juliano Marcelo Thies, residente na Av. Iguaçu, 333 - Bairro Navegantes, CEP: 84.600-090 União da Vitória – PR, portador da carteira de identidade RG sob nº 3.793.083 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.680.629-80.

Ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO nº 03 ao contrato nº 011/2018**, firmado em 05/06/2018, referente a contratação de serviços contínuos, conforme condições e especificações contidas no edital de Pregão Presencial nº 04/2018, Processo nº 15.027.530-0 e pelos termos da proposta da Contratada e as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, levando-se em conta os ajustes de prazos contido nos termos aditivos I e II e incluir mais um ponto de monitoramento: O Bloco dos Cursos de Pós Graduação Campus de União da Vitória no Distrito de São Cristóvão, UVA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Ficam alteradas as **CLÁUSULAS PRIMEIRA:** Do Objeto; **SETIMA:** Do Valor Contratual e **OITAVA:** Do Prazo de Vigência, do contrato original, passando a ter os seguintes termos:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1 Prestação de serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 24 horas, através de alarmes, com locação dos equipamentos pela empresa contratada, no prédio principal, na estação de Piscicultura; Observatório Andrômeda da UNESPAR Campus de União da Vitória e no novo bloco do Campus no Distrito de São Cristóvão União da Vitória (com equipamentos da UNESPAR). Manutenção do sistema de Câmeras no prédio principal da UNESPAR Campus de União da Vitória, com locação dos equipamentos pela empresa contratada. **Conforme especificações contidas no edital e Termo de referencia (anexo I) e quadro abaixo:**

LOTE	OBJETO	VALOR
01	Serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 horas, através de alarmes, com presença de monitor sempre que o alarme disparar e Manutenção do sistema de Câmeras para gravação de imagens com locação dos equipamentos pela empresa contratada, no prédio principal da UNESPAR <i>Campus</i> de União da Vitória.	R\$ 850,00 (mensal)
02	Serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 horas, através de alarmes, com presença de monitor sempre que o alarme disparar, na estação de piscicultura da UNESPAR <i>Campus</i> de União da Vitória.	R\$ 260,00 (mensal)
03	Serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 horas, através de alarmes, com presença de monitor sempre que o alarme disparar, no Observatório da UNESPAR <i>Campus</i> de União da Vitória.	R\$ 160,00 (mensal)
III Aditivo	Serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 horas, através de alarmes, com presença de monitor sempre que o alarme disparar, no Bloco dos Cursos de Pós Graduação do Campus de União da Vitória no Distrito de São Cristóvão, UVA (com equipamentos adquiridos pela UNESPAR).	R\$ 130,00 (mensal)



VALOR MENSAL TOTAL	R\$ 1.435,00
--------------------	--------------

7 CLÁUSULA SETIMA: Das Condições de Pagamento e do Valor contratual

7.4 Pelos serviços prestados a contratada pagara à contratada o **VALOR MENSAL DE R\$ 1.435,00** (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais) mensalmente a partir de 01/06/2021.

8 CLÁUSULA OITAVA: Vigência

8.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar da data de 05/06/2021 e término na data de 05/06/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato original nº 011/2018, celebrado na data de 05/06/2018, não mencionadas nos Termos Aditivos.

### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do contrato nº 011/2018.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

União da Vitória, 04 de junho de 2021.

  
**CONTRATANTE**

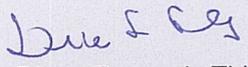
Universidade Estadual do Paraná -  
Campus de União da Vitória  
Valderlei Garcias Sanches - Diretor

  
**CONTRATADA**

Juliano Marcelo Thies & Cia. Ltda. Me -  
UNITEC  
Juliano Marcelo Thies - Proprietário

Testemunhas:

  
Claudemir Odani da Silveira  
Agente Universitário – UNESPAR  
CPF: 025.786.739-26

  
Diego Fernando Thies  
Sócio da UNITEC  
CPF: 065.935.949-97

